



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID

A CSL/SECID,

Ref.: Pré-Qualificação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 – SECID/MA.

Objeto: Seleção de empresa do ramo de construção civil interessada na produção de unidades habitacionais para servidores públicos estaduais com financiamento e subsídios oriundos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e contrapartida do Estado do Maranhão.

---

Atendendo a solicitação, encaminhamos a análise técnica do item 9.1.4 - **Critérios para julgamento da proposta**, subitem b.1.1 onde são definidos os critérios de seleção das propostas.

Das empresas que participaram da Pré-Qualificação do Chamamento Público nº 002/2016, apenas as empresas **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA**, foram pré-qualificadas na fase de habilitação.

De acordo com o Edital do processo nº 160176/2016, as propostas deverão ser classificadas, conforme a tabela de notas e fórmula de cálculo do subitem b.1.1.

Para o **item 1** da tabela, “Menor valor por m<sup>2</sup> do empreendimento (custo incidente)”, as duas empresas apresentaram o mesmo valor, portanto ambas devem receber nota **100**.

No **item 2**, “Maior eficiência na execução de empreendimentos MCMV contratados com a CAIXA”, e que de acordo com o Ofício GIHABSL 499/2016, da CAIXA, o prazo médio em meses considerando as faixas 1 e 2 do MCMV, a empresa **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA** teve um tempo médio de execução de 24,10 meses, valor este inferior ao alcançado pela empresa **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que foi de 26,43 meses. Portanto, a empresa com o menor prazo obteve pontuação **100** e a de maior prazo, nota **90**.

O **item 3**, “Especificação do Empreendimento superior à mínima exigida”, ambas as empresas alcançaram a nota **100**, pois as mesmas apresentaram em suas propostas especificações além das mínimas exigidas em Edital, pois ambas substituirão o dormitório para



**ESTADO DO MARANHÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID**

casal por uma suíte, assim como terá uma varanda que possuirá ligação direta com a sala de estar e jantar.

Para o **Item 4**, “Maior número de unidades habitacionais contratadas pela Caixa Econômica federal e concluídas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – faixas 1 e 2”, e que de acordo com o Ofício GIHABSL 499/2016, da CAIXA, a **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA**, apresentou maior número de unidades habitacionais concluídas, com 14.612 U.H's, enquanto que a **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o número de 11.165 UH's. Desta forma, a nota atribuída para a empresa CANOPUS foi **50** e para a AMORIM COUTINHO foi **45**.

No **item 5** “Maior número de árvores por unidade habitacional”, ambas se se propuseram a contemplar o empreendimento com o plantio de 01 (uma) unidade de árvore nativa ou frutífera para cada unidade habitacional (apartamento). Assim, ambas obtiveram pontuação de **50**.

Considerando o subitem b.2, a pontuação total da empresa é a soma das notas de cada item (total da nota). Desta forma portanto, a empresa **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA** obteve pontuação total de **400 pontos**, enquanto a pontuação da empresa **AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** totalizou **385 pontos**.


Sendo assim, conforme o subitem b.3, a classificação das empresas é a seguinte:

**1º - CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA - 400 pontos.**

**2 - AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 385 pontos.**

Em 23/09/2016.

  
**Rafael de Araújo Santos**  
Membro/ Comissão de Análise Técnica

  
**Maria das Neves Nava**  
Membro/ Comissão de Análise Técnica